



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

(Tradução)

**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo
Sr. Deputado à Assembleia Legislativa Lei Leong Wong**

Em cumprimento das orientações de S. Exa. o Chefe do Executivo e ouvidos o Instituto para os Assuntos Municipais (IAM) e os Serviços de Saúde (SS), relativamente à interpelação escrita apresentada em 23 de Dezembro de 2022 pelo Sr. Deputado Lei Leong Wong, encaminhada através do ofício da Assembleia Legislativa n.º 030/E17/VII/GPAL/2023, de 9 de Janeiro de 2023, e recebida em 10 de Janeiro de 2023 pelo Gabinete do Chefe do Executivo, vem a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) responder o seguinte:

A DSAL tem-se mantido atenta às mudanças no mercado de trabalho de Macau, salvaguardando, nos termos legais, os direitos e interesses laborais dos trabalhadores. A Lei n.º 7/2008 (Lei das relações de trabalho), enquanto regime geral das relações de trabalho, determina, em geral, os direitos e deveres decorrentes das relações de trabalho entre os empregadores e os trabalhadores, nomeadamente a constituição e cessação destas relações, bem como a garantia dos respectivos direitos e interesses laborais. O empregador que resolva o contrato de trabalho sem justa causa, deverá fazê-lo com aviso prévio ao trabalhador e pagar-lhe a correspondente indemnização por despedimento.

Por sua vez, o IAM atenta-se sempre à garantia dos direitos e interesses dos residentes locais no acesso prioritário ao emprego, exigindo aos concorrentes a serviços públicos do IAM que apresentem, quando concorrerem, informações sobre a proporção de trabalhadores locais contratados em relação ao número total de trabalhadores de serviços, para servirem como um dos critérios de avaliação. Ao mesmo tempo, pede expressamente às empresas adjudicatárias que cumpram rigorosamente o “Regulamento sobre a proibição do trabalho ilegal”, o “Salário mínimo para os trabalhadores” e as respectivas legislações em vigor.

De outro lado, os SS afirmam que, em resposta às necessidades de prevenção e controlo da epidemia em Macau, proporcionam serviços aos residentes mediante a



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

aquisição de serviços às instituições privadas, as quais, por exemplo, se responsabilizam pela realização dos testes de ácido nucleico, cuja qualidade do trabalho prestado é sujeita à monitorização pelos Serviços de Saúde, nos termos da lei. O pessoal empregado neste trabalho é simplesmente contratado por estas instituições.

Desde o mês de Dezembro de 2022 e até à presente data, a DSAL não recebeu nenhum pedido de intervenção em caso de despedimento de trabalhador com função relacionada com a prevenção epidémica. O trabalhador que entenda ter os seus direitos e interesses lesados, poderá pedir apoio junto da DSAL, sendo certo que esta acompanhará e investigará o caso, bem como aplicará a devida sanção em relação às eventuais infracções. A DSAL irá ainda providenciar serviços de conjugação de emprego aos residentes com necessidade de emprego, efectuando o emparelhamento de acordo com a respectiva disposição.

Em diante, conforme têm sido progressivamente relaxadas as medidas de controlo epidémico e em face das mudanças no mercado de trabalho, a DSAL irá acompanhar de perto a situação em questão, revendo e ajustando, de modo dinâmico, as medidas de apoio ao emprego, por forma a garantir emprego contínuo e estável aos residentes inseridos nos diversos sectores de actividade. Além disso, vão ser realizados cursos de formação atendendo à procura do mercado de trabalho, bem como definidas estratégias adequadas de conjugação de emprego e apoio, de maneira a harmonizar o equilíbrio entre a oferta e a procura do mercado de trabalho, para a promoção do emprego dos residentes.

20 de Janeiro de 2023.

O Director da DSAL,
Wong Chi Hong